



# CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000  
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:Email-silveirasm@terra.com.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

## **‘AUTÓGRAFO Nº 945 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA CELEBRAR CONVÊNIO DE PARCERIA COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Silveiras autorizado a celebrar Convênio de parceria com a Polícia Militar do Estado de São Paulo.

**Párrafo Único:** A Prefeitura Municipal de Silveiras fica autorizada a assumir despesas decorrentes da celebração do convênio referido no caput, guardados os limites impostos no instrumento, às necessidades da Polícia Militar do Estado de São Paulo, à disponibilidade do Município.

**Art. 2º** Fica autorizado o Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal ceder o uso de instalações públicas a Polícia Militar do Estado de São Paulo para execução do referido convênio, para funcionamento da Polícia Militar do Município de Silveiras, conforme dispuser convênio ou respectivo aditivo.

**Art. 3º** O convênio de que trata esta Lei terá o prazo de três anos.

**Párrafo Único:** Ao final do prazo inscrito no caput, as partes poderão celebrar novos convênios, com duração igual, desde que não lhes seja alterado o objeto.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 21 de setembro de 2015.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000  
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:Email-silveirascm@terra.com.br)

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

---

## ***MESA DA CÂMARA MUNICIPAL***

***CARLOS ALBERTO DOS SANTOS***  
**PRESIDENTE**

***MÁRCIO AURÉLIO PAULINO DA SILVA***  
**VICE-PRESIDENTE**

***BENEDITO APARECIDO DOS SANTOS***  
**1º SECRETÁRIO**

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras  
- Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2015.

Registrado em Livro Competente.

***ANTONIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES***  
**DIRETORA DE SECRETARIA**